

L E I n. 6 5 0 - 66

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que promulgo, com base na Lei n. 9.205 - Artigo 21 - parágrafo 4º (Lei Orgânica dos Municípios) a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da quantia de Cr\$30.121.838 (trinta milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros), suplementar às seguintes verbas: -

2 - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS	Cr\$
2.1.00 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1.9.0 - PESSOAL CIVIL	
Item D - Substituições, lic.premios, extras e outros	1.000.000
2.2.00 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3.1.3.0.9.5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
- Consertos, reparações e outros	6.980.626
2.3.00 - CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
3.1.1.1.9.6 - PESSOAL CIVIL	
Item A - Vencimento do pessoal efetivo	1.314.742
Item B - Salário de mensalistas	3.200.000
2.5.00 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS	
3.1.1.1.4.9 - PESSOAL CIVIL	
Item A - Vencimento do pessoal efetivo	1.270.000
Item B - Salário de mensalistas	8.000.000
Item C - Adicional por tempo de serviço	93.780
Item D - Substituições, lic.premios, extras e outros	1.000.000
2.6.00 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.1.1.1.9.2 - PESSOAL CIVIL	
Item B - Salário de mensalistas	1.175.756
2.7.00 - LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.1.1.9.3 - PESSOAL CIVIL	
Item A - Vencimento do pessoal efetivo	491.428
Item B - Salário de mensalistas	690.884
Item C - Adicionais por tempo de serviço	77.933
Item D - Serv.extras, substituições, lic.premio, etc.	219.085
2.7.00 - LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.2.0.9.3 - MATERIAL DE CONSUMO	
- Aquisição de vassouras, gasolina, graxa e outros	400.000
3.1.3.0.9.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
- Consertos, reparações, aluguel de caminhão, etc.	200.000
3.2.5.0.8.3 - SALÁRIO FAMÍLIA	
- Salário família e espôzados efetivos	84.000
2.8.00 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.1.1.9.4 - PESSOAL CIVIL	
Item A - Salário de mensalistas	108.822
Item B - Substituições, gratificações e outros	160.000

- continua -

3.1.2.0.9.4 - MATERIAL DE CONSUMO	
- Lâmpadas, fios, postes, óleo diesel e outros	2.000.000
3.1.3.0.9.4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Fornecimento de energia elétrica e subst. de materiais	1.000.000
2.11.00 - CEMITÉRIO	
3.1.1.1.9.8 - PESSOAL CIVIL	
Item B - Salário de mensalistas	600.000
Item C - Adicional por tempo de serviço	54.782
T O T A L	Cr\$ 30.121.838

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas do orçamento do corrente exercício:

0 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0.2.00 - GABINETE DO PREFEITO	0r\$
3.1.4.0.0.3 - ENCARGOS DIVERSOS	
- Despesas miúdas de pronto pagamento	100.000
4.1.2.1.0.3 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
Item A - Máquinas, motores e aparelhos	3.500.000
Item B - Automóveis, autocaminhões e outros veículos, de tração mecânica	4.984.350
0.2.02 - SECRETARIA	
3.1.1.1.0.3 - PESSOAL CIVIL	
Item D - Diferença de vencimentos e salários	45.400
0.2.03 - SECÇÃO DE ENGENHARIA	
3.1.3.0.0.9 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
- Viagens, conduções e outros	100.000
3.1.4.0.0.9 - ENCARGOS DIVERSOS	
- Despesas miúdas de pronto pagamento	100.000
0.2.04 - SECÇÃO JUDICIÁRIA	
3.1.2.0.0.9 - MATERIAL DE CONSUMO	
- Artigos de expediente e outros	100.000
0.2.05 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
3.1.1.1.0.9 - PESSOAL CIVIL	
Item A - Vencimento do pessoal efetivo	200.000
Item C - Substituições, lic.prêmio, extras e outros.	40.000
Item D - Diferença de vencimentos e salários	20.000
3.1.4.0.0.9 - ENCARGOS DIVERSOS	
- Despesas de pronto pagamento	20.000
0.2.06 - SECÇÃO DE CONTABILIDADE	
3.1.1.1.0.3 - PESSOAL CIVIL	
Item C - Diferença de vencimentos e salários	390.000
3.1.4.0.0.3 - ENCARGOS DIVERSOS	
- Despesas miúdas de pronto pagamento	100.000
0.2.07 - TESOUREARIA	
3.1.1.1.0.3 - PESSOAL CIVIL	
Item B - Salário de mensalistae	100.000

LEI 650-66

- 3 -

0.2.08 - SECÇÃO FISCAL E SERV. DE FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANS-
MISSÃO INTER-IVOS

Cr\$

3.1.2.0.0.3 - MATERIAL DE CONSUMO
- Artigos de expediente e outros 500.000

3.1.4.0.0.4 - ENCARGOS DIVERSOS
- Despesas miúdas de pronto pagamento 100.000

0.2.09 - SECÇÃO PESSOAL

3.1.4.0.0.3 - ENCARGOS DIVERSOS
- Despesas miúdas de pronto pagamento 30.000

1 - ENCARGOS GERAIS

1.1.00 - COM A ADMINISTRAÇÃO

3.1.4.0.0.0 - ENCARGOS DIVERSOS

Item A - Festividades, recepções, hospedagens e homen. 2.600.000

2. - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

2.2.00 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.1.1.3.9.5 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS
Item B - Colocação de guias e sargetas 8.000.000

2.4.00 - CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

4.1.1.5.9.7 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Item D - Construção do Matadouro 2.000.000

Item E - Construção da Casa do Juiz 62.000

2.5.00 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS

3.1.4.0.4.9 - ENCARGOS DIVERSOS

- Despesas miúdas de pronto pagamento

2.12.00 - SERVIÇOS DIVERSOS

2.12.01 - LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS

3.1.1.1.9.9 - PESSOAL CIVIL

Item B - Salário de tarefeiros 3.000.000

Item C - Salário de contratados 2.730.000

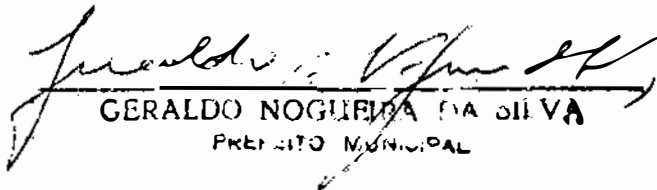
2.12.02 - SANEAMENTO

4.1.1.2.9.9 - INÍCIO DE OBRAS

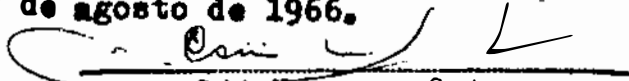
- Tubulação e outros para saneamento da cidade 1.000.000

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de agosto de 1966.


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balnearia de Caraguatatuba, aos 27 de agosto de 1966.


Celso Nepomuceno Santana
Fiscal da Renda Municipal
respondendo pela Secretaria